



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMM

PROCESSO Nº 012/2015 - PMM

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.972.582/0001-94, com sede à Rua João Opszynski, nº 57, Casa 1, Bairro Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Henrique Brayan Cavallini, portador do RG nº 10.525.817-8 e inscrito no CPF sob nº 073.148.719-22, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

| LOTE 03 – CARTUCHOS ORIGINAIS |     |      |                                                                  |        |           |
|-------------------------------|-----|------|------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| ITEM                          | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO                                                    | UNIT   | TOTAL     |
| 1                             | 96  | UND  | Cart. de toner laser PANASONIC KX-FAT410A - ORIGINAL             | 375,00 | 36.000,00 |
| 2                             | 12  | UND  | Cart. de toner laser XEROX 4510 - ORIGINAL                       | 490,00 | 5.880,00  |
| 3                             | 12  | UND  | Cartucho Jato de tinta PLOTHER 711 PRETO - (CZ133A) - ORIGINAL   | 255,00 | 3.060,00  |
| 4                             | 12  | UND  | Cartucho Jato de tinta PLOTHER 711 CIAN - (CZ130A) - ORIGINAL    | 132,00 | 1.584,00  |
| 5                             | 12  | UND  | Cartucho Jato de tinta PLOTHER 711 MAGENTA - (CZ131A) - ORIGINAL | 132,00 | 1.584,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|    |    |     |                                                                            |              |                     |
|----|----|-----|----------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| 6  | 12 | UND | Cartucho Jato de tinta PLOTHER 711 AMARELO - (CZ132A) - ORIGINAL           | 132,00       | 1.584,00            |
| 7  | 72 | UND | Cartucho Jato de tinta CANON 30 BK - ORIGINAL                              | 93,00        | 6.696,00            |
| 8  | 72 | UND | Cartucho Jato de tinta CANON 31 COLOR - ORIGINAL                           | 113,00       | 8.136,00            |
| 9  | 8  | UND | Refil de Tinta EPSON Cartucho Jato de tinta EPSON T6641 BK - ORIGINAL      | 81,50        | 652,00              |
| 10 | 8  | UND | Refil de Tinta EPSON Cartucho Jato de tinta EPSON T6642 CIAN - ORIGINAL    | 76,00        | 608,00              |
| 11 | 8  | UND | Refil de Tinta EPSON Cartucho Jato de tinta EPSON T6643 MAGENTA - ORIGINAL | 76,00        | 608,00              |
| 12 | 8  | UND | Refil de Tinta EPSON Cartucho Jato de tinta EPSON T6644 YELLOW - ORIGINAL  | 76,00        | 608,00              |
|    |    |     |                                                                            | <b>TOTAL</b> | <b>R\$67.000,00</b> |

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (três) dias úteis após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 Poder Executivo  
02.02 Gabinete do Prefeito  
0412200022003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 43 – 3.3.90.39.00 Mat de Consumo  
33903017 Materiais de Processamento de Dados 3412 (Fonte 0)  
03 Procuradoria Geral do Município  
03.02 Fundo Municipal da Procuradoria  
0206201022008000 Manut Fundo Procuradoria 176 – 180 (Fonte 0)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

04 Secretaria Municipal de Administração  
04.01 Gabinete do Secretário  
0412201022010000 Manut Ativ da Secretaria Administração 244 – 250 (Fonte 0)  
05 Secretaria Municipal de Finanças  
05.01 Gabinete do Secretário  
04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 339 – 345 (Fonte 0)  
06 Secretaria Municipal de Planejamento  
06.01 Gabinete do Secretário  
0412101042012000 Manut Secretaria de Planejamento 433 – 435 (Fonte 0)  
07 Secretaria Municipal de Assistência Social  
07.01 Gabinete do Secretário  
123610108202400 Manut Secretaria de Assistência Social 490 – 498 (Fonte 0)  
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social  
0824401052018000 Manut Fundo Munic Assist Social 741-3413 (Fonte 0)  
07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente  
08.243.0006.002 Manut Fundo Munic Direito Criança Adolesc 970-3414 (Fonte 0)  
08 Secretaria Municipal de Educação  
08.01 Gabinete do Secretário  
1236101082024000 Manut Secretaria de Educação – 1149 – 1161 (Fonte 104)  
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental  
1236100822029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1396 – 1405 (Fonte 103)  
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil  
123650182034000 – Manut Centros Educ Infantil 1699 -1704 (Fonte 103)  
09 Secretaria Municipal de Turismo  
09.01 Gabinete do Secretário  
2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 2020 – 2029 (Fonte 0)  
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
10.01 Gabinete do Secretário  
18122011120142000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2172-2181 (Fonte 0)  
11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano  
11.01 Gabinete do Secretário  
1544101152047000 Manut Ativ Secretaria de Obras 2432-2440 (Fonte 0)  
12 Secretaria Municipal de Saúde  
12.01 Fundo Municipal de Saúde  
1030100192030 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde  
2627 – 2640 (Fonte 303)  
10301013205000 Ações Eixo Atenção Primária Saúde 2753-3415 (Fonte 303)  
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas  
13.01 Defesa Social e Antidrogas  
0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3173-3182 (Fonte 0)  
14 Secretaria Municipal de Controle Interno  
14.01 Controladoria  
0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 3342 – 3344 (Fonte 0)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Henrique Brayan Cavalini, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**

Henrique Brayan Cavalini  
CPF nº 073.148.719-22  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG